



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE
PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PREG 04/2023 de março de 2023

**PROCESSO SELETIVO INGRESSO EXTRA
SISU UFAPE - TRANSFERÊNCIA INTERNA**

PARA O 2º PERÍODO LETIVO DE 2022

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação torna público o Edital nº 04/2023 do Processo Seletivo para Ingresso Extra SiSU que visa ao preenchimento de vagas ociosas nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE. O ingresso no período letivo 2022.2, através do processo seletivo de que trata este edital, ocorrerá por meio de UMA modalidades: **transferência interna (Reopção)**. Todo o processo seletivo ocorrerá **exclusivamente on-line** seguindo cronograma deste edital. Este edital é regido de acordo com o Regimento Geral da UFRPE, tutora da UFAPE, Resolução CEPE/UFRPE nº 354/2008, nº 180/1991, nº 181/1991 e observadas as condições que se seguem.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas de que trata este edital será efetuada **exclusivamente on-line** através da análise dos documentos solicitados para a modalidade.

1.2 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do Edital Extra SiSU nº 04/2023 implica em conhecimento e em concordância expressa com as normativas expressas neste edital.

1.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital.

2 DA ISENÇÃO DE TAXA

2.1 Solicitação de isenção da taxa de pagamento

A Solicitação da isenção da taxa de pagamento ocorrerá no período de 29 a 30 de março de 2023 link: <https://forms.gle/E7YE3si8vYXuhmRr7>

2.2 Sobre a solicitação de isenção da taxa de inscrição

2.2.1 Podem solicitar isenção total da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que apresentem perfil como descrito na Lei Federal 12.799, de 10 de abril de 2013:

- a. Estudantes carentes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita*; e
- b. Ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública, ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.2.2 Para solicitação de isenção da taxa de inscrição o candidato deve:

Acessar o link: <https://forms.gle/E7YE3si8vYXuhmRr7> e preencher as informações solicitadas anexando as seguintes documentações sem cortes, rasuras ou emendas:

- a. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
- b. Comprovação atual do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal com o NIS (Número de Identificação Social) com nome do(a) candidato(a) e última atualização cadastral realizada nos últimos dois anos, tendo como referência para esse cálculo o mês de março de 2023.

2.2.3 O(A) candidato(a) poderá consultar o resultado parcial da solicitação de isenção no link: <http://ufape.edu.br/br/editais-ensino> no dia **31 de março de 2023**. A isenção concedida terá validade para inscrições somente no Processo Seletivo Extra SiSU , EDITAL PREG nº 04/2023.

2.2.4 Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso administrativo através do e-mail: editalgreg@ufape.edu.br no dia **04 de abril de 2023**.

2.3 O resultado final do julgamento dos recursos administrativos relativos à isenção será divulgado no dia **05 de abril de 2023** através do link <http://ufape.edu.br/br/editais-ensino>

2.4 Os(As) candidatos(as) que tiveram sua solicitação de isenção INDEFERIDA, deverão realizar a inscrição e anexar o comprovante de pagamento da taxa no período de **06 a 12 de abril de 2023**.

2.4.1 Serão indeferidas as solicitações de isenção da taxa de inscrição que:

- a. Não possuam alguma documentação informada no item 2.2.2 deste edital;
- b. O Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal com o NIS (Número de Identificação Social) não esteja com a atualização emitida nos últimos dois anos ou que não constar o nome do candidato;
- c. Fraudarem e/ou falsificarem as informações apresentadas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher formulário Eletrônico, que deve ser acessado através do link: <https://forms.gle/GSFyjVLJf65ZX1gb9> e enviar a documentação exigida em formato PDF no período de **06 a 12 de abril 2023**.

4 DA FORMA DE ENVIO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO

4.1 Os(As) candidatos(as) deverão enviar os arquivos em formato **PDF**, o tamanho da soma de todos os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não deverá ultrapassar 10MB, sem cortes, rasuras ou emendas. Recomenda-se o uso dos aplicativos *CamScanner* e *Adobe Scan* para a digitalização dos documentos. A versão do *AdobeScan* pode ser acessada em: <https://acrobat.adobe.com/br/pt/mobile/scanner-app.html#adobeTv18742t1>

4.2 Documentações comuns aos candidatos(as)

- a. Declaração de veracidade das informações prestada (**Anexo III**)
- b. A GRU e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), exceto para o(a) candidato(a) que solicitará a isenção da taxa de inscrição;
- c. RG;
- d. CPF (pode estar contido no RG);
- e. Certidão de quitação eleitoral (poderá ser emitida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante da última votação no último turno da eleição;
- f. Reservista para o sexo masculino (só para candidatos de 18 a 45 anos);
- g. Certidão de Nascimento ou Registro de Casamento.

4.3 Modalidade de ingresso extra SiSU Transferência interna (reopção) documentação específica

4.3.1 Transferência interna (reopção): Transferência interna de estudante da UFAPE para curso afim, também da UFAPE, desde que haja oferta de vagas. Uma vez deferida, vinculará o(a) estudante ao perfil curricular vigente no curso de graduação, sendo-lhe dado o prazo de dois períodos letivos consecutivos para a adequação ao perfil curricular.

Os *documentos* específicos para transferência interna (reopção) são:

- a) Declaração de vínculo atualizado com o curso da UFAPE.
- b) Histórico escolar de graduação atualizado, com indicativo da média global.

5 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Modalidade de ingresso extra SiSU Transferência Interna (reopção) valor da taxa de inscrição

- a. Transferência Interna (reopção) - R\$ 30,00 (trinta reais)

5.2 Procedimentos para recolhimento bancário da taxa de inscrição

- a. Acessar o site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e preencher os seguintes campos:

Unidade Gestora (UG): 156687

GESTÃO: 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2 - Serviços educacionais

- b. Identificar o número de referência: 156687, o CPF, o nome do contribuinte e o valor de acordo com este edital. Após o devido preenchimento, clicar em “Emitir GRU” e efetuar o pagamento em uma **Agência do Banco do Brasil**.

5.3 Sobre o pagamento da taxa de inscrição

- a. O período para o pagamento da taxa de inscrição é de **06 a 12 de abril de 2023**. Não será permitido agendamento posterior a essa data.
- b. Uma vez efetivado o pagamento da taxa de inscrição via GRU, seu valor **NÃO** será devolvido ao candidato(a).
- c. A GRU e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição devem ser enviados como parte da documentação comum dos candidatos (item 3.1), exceto para o(a) candidato(a) que teve sua solicitação de isenção deferida.

6 DAS VAGAS

- 6.1 As vagas totais disponíveis para os cursos presenciais de graduação da UFAPE, nas

modalidades de REINTEGRAÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA, são:

CURSO	TURNO			
	INTEGRAL	MANHÃ	TARDE	NOITE
Bacharelado em Agronomia	-	10	10	-
Bacharelado em Zootecnia	-	10	10	-
Licenciatura em Letras	-	-	-	00
Bacharelado em Ciência da Computação	-	-	-	10
Licenciatura em Pedagogia	-	-	10	-
Bacharelado em Medicina Veterinária	-	00	00	-
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	10	-	-	-

7 CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 São *critérios* de prioridade para classificação na Transferência interna (Reopção):

- 1º Menor número de disciplinas a cursar, necessárias para integralização do curso pretendido;
- 2º Maior média nas disciplinas cursadas que serão aproveitadas para a integralização do curso pretendido;
- 3º Maior coeficiente de rendimento acadêmico no curso original.

7.2 Fica vetado ao candidato(a) que já tiver se beneficiado pela REOPÇÃO, solicitá-la pela segunda vez. A modalidade de REOPÇÃO só será concedida uma única vez.

7.3 Fica vetado ao candidato(a) beneficiado(a) por uma das modalidades de ingresso Extra SiSU a saber; portador de diploma, transferência externa ou reintegração, solicitar ingresso através da REOPÇÃO.

7.4 Somente serão apreciados os requerimentos para preenchimento das vagas de Transferência interna (Reopção), que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Tiver cursado no mínimo 40% do currículo original do seu curso de graduação;
- b) Tiver cursado 70% do curso com aprovação, no máximo;
- c) Tiver ingressado em cursos de graduação da UFPE através do ENEM e/ou SISU;
- d) Não possuir 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina;

e) Conseguir integralizar o currículo do curso no qual está ingressando dentro do prazo máximo estabelecido pelo CNE e UFAPE, considerando o prazo anterior, já utilizado no curso original.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EXTRA SiSU TRANSFERÊNCIA INTERNA (REOPÇÃO)

8.1 O resultado parcial da etapa de análise documental do processo seletivo extra SiSU será divulgado no dia **14 de abril de 2023** no link: <http://ufape.edu.br/br/editais-ensino>.

8.2 Caso falte ou seja invalidado algum documento no resultado parcial, os(as) candidatos(as) poderão fazer a retificação no período de **15 a 17 de abril de 2023** encaminhando a documentação correta pelo e-mail editalpreg@ufape.edu.br.

8.3 Após análise da documentação retificada, será divulgado no dia **18 de abril de 2023** o **resultado parcial do processo seletivo** no site <http://ufape.edu.br/br/editais-ensino>, a qual o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no período de **19 a 21 de abril de 2023** através do e-mail: editalpreg@ufape.edu.br.

8.4 O resultado parcial será emitido em forma de lista, indicando a situação do candidato como **Aprovado e classificado ou Aprovado e classificável**.

8.4.1 Entende-se como classificável o(a) candidato(a) apto(a) ao ingresso, podendo ser chamado se houver desistência de algum deferido, nesse caso o(a) candidato(a) será convocado(a) por meio do site <http://ufape.edu.br/br/editais-ensino>.

8.5 A divulgação do **RESULTADO FINAL** do processo seletivo extra SiSU, juntamente com a análise dos recursos ocorrerá no dia **24 de abril de 2023** no site: <http://ufape.edu.br/br/editais-ensino>.

9 DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

9.1 Após a divulgação do **Resultado Final** do Edital nº 04/2023 do Processo Seletivo para Ingresso Extra SiSU, a coordenação do curso entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados(as), através do e-mail cadastrado na inscrição do processo seletivo extra SiSU, para confirmação da matrícula e envio de tutorial de acesso ao Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA).

9.2 A coordenação do curso efetivará a matrícula no período de 08 a 09 **de abril de 2023**,

para início das aulas no dia **15 de maio de 2023** de acordo com o cronograma (Anexo I) deste edital.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

Em nenhuma hipótese, aceitar-se-á anexação de documentação complementar ao processo posterior à inscrição diferente do período previsto no cronograma deste edital.

2. Não serão aceitos requerimentos para ingresso em cursos que não possuam vagas ociosas divulgadas no presente edital, considerando que a existência de vagas ociosas é a condição essencial para ocorrer o ingresso extra SISU (Art. 49 da Lei 9.394/96 - LDB). Processos que tenham sido formados sem atender a esta especificação serão automaticamente indeferidos e arquivados.

3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) declara aceitar todas as normas acadêmicas vigentes na UFAPE.

4. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação reserva-se o direito de alterar o cronograma, diante das circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos(as) interessados(as) via comunicado público no site da UFAPE(<http://ufape.edu.br/br/editais-ensino>).

5. As informações e documentações fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), as quais só poderão ser retificadas no período informado no edital.

6. Dúvidas sobre o procedimento de cadastro e envio das documentações complementares podem ser esclarecidas através do e-mail: editapreg@ufape.edu.br.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UFAPE).

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



ANEXO I - CRONOGRAMA EDITAL N°04/2023- PREG

PERÍODO	ATIVIDADE
27 de março 2023	Publicação do Edital no site http://ufape.edu.br/br/editais-ensino
29 a 30 de março 2023	Solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição através do link: https://forms.gle/BnqWitK2MBjnwcMC8
A partir das 12h do dia 31 de março de 2023	Resultado parcial das solicitações de isenção da inscrição através do link: http://ufape.edu.br/br/editais-ensino
04 de abril de 2023	Período para recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição através do e-mail: editalpreg@ufape.edu.br
A partir das 12h do dia 05 de abril de 2023	Resultado final das análises dos recursos de isenção da taxa de inscrição no link: http://ufape.edu.br/br/editais-ensino
06 a 12 de abril	Período de inscrição e envio da documentação comprobatória através do link: https://forms.gle/FByWr7oc4sy7qyDA6
A partir das 14h de 14 de abril 2023	Período para verificação, pelo candidato, do resultado parcial da etapa de análise documental, através do link: http://ufape.edu.br/br/editais-ensino
15 a 17 de abril de 2023	Período para envio/reenvio da documentação corrigida através do e-mail: editalpreg@ufape.edu.br .

A partir das 18 h do 18 de abril de 2023	Divulgação do resultado parcial no portal http://ufape.edu.br/br/editais-ensino
19 a 21 de abril de 2023	Prazo para recurso sobre o resultado parcial através do e-mail : editalpreg@ufape.edu.br
A partir das 18h do 24 de abril de 2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE: http://ufape.edu.br/br/editais-ensino
08 a 09 maio de 2023	MATRÍCULA DOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO EXTRA SISU (2022.2) PELAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS
15 de maio de 2023	Início do período letivo 2022.2

1. O(a) candidato(a) deverá acompanhar o Calendário Acadêmico da UFape para informações sobre possíveis alterações de datas de matrícula e início de período letivo no site:
www.ufape.edu.br



EDITAL EXTRA SISU Nº 04/2023 – PREG
ANEXO II

RELAÇÃO DOS CURSOS AFINS

BACHARELADO EM AGRONOMIA:

Bacharelado em Medicina veterinária
Bacharelado em Zootecnia
Bacharelado em Engenharia de Alimento

BACHARELADO EM ZOOTECNIA:

Bacharelado em Medicina Veterinária
Bacharelado em Agronomia
Bacharelado em Engenharia de Alimento

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA:

Licenciatura em Letras

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS:

Bacharelado em Medicina Veterinária
Bacharelado em Agronomia
Bacharelado em Zootecnia
Bacharelado em ciências da computação:

BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO:

Bacharelado em Engenharia de Alimentos



**EDITAL EXTRA SISU Nº 04/2023 – PREG
ANEXO III**

DECLARAÇÃO - VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
_____, CPF nº _____,

Residente e domiciliado(a) na

rua _____, nº _____,

Bairro _____, Cidade _____,

Estado _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações

e os documentos que apresento para inscrição no Processo Seletivo Extra - **Edital nº 04/2023 -**

PREG são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Declaro estar ciente de que a

falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz

respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE

OUTRAS FALSIDADES do

Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308). Configurada a prestação de informação falsa, apurada

posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o

contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na UNIVERSIDADE

FEDERAL DO DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

(art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Por

ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a) - (conforme documento de identidade) ou representante legal